LEI Nº 1128 / 2010

"Atribui denominação a Vias Públicas no Loteamento Chapadão."

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono, promulgo e publico a seguinte Lei:

Art. 1°. Ficam atribuídas as seguintes denominações as vias públicas no Loteamento Chapadão:

I – a rua "A" passa denominar-se: "**Rua José Paulo de Siqueira**";
II – a rua "B" passa denominar-se: "**Rua Roque Inácio Fernandes**";
III – a rua "D" passa denominar-se: "**Rua Antônio Augusto de Souza**".
VI – a rua "E" passa denominar – se: "**Rua Sebastião Rodrigues da Silva**".

Art. 2°. A Administração Municipal providenciará, em prazo hábil, a colocação das placas com o nome das ruas.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art.4° - Revogam - se as disposições em contrário

Natércia, 06 de outubro de 2010.

José Airton Junho dos Reis
Prefeito Municipal

CERTIFICO para os devidos fins, que em conformidade com o Art. 91 da Lei Orgânica Municipal, o (a) Lei foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Natércia em 06/10/10. Por ser expressão da verdade, firmo o presente. Natércia 06/10/10.